

LEI Nº 3.581 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Dá denominação a via pública a antiga rua B, localizada no Núcleo 7, PSNC - **Rua Nelson José da Silva.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Rua B, iniciando na rua G, passando pelas travessas F, E e D e finalizando na rua do canal do Núcleo 7 Projeto Senador Nilo Coelho, passa a ter a seguinte denominação - **Rua Nelson José da Silva.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Samara da Visão

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL
Lei nº 3581 / 2022
nº de Folhas 02
Total de Folhas 06
Ch.
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.681/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Dá denominação a via pública a antiga rua B, localizada no Núcleo 7, PSNC - Rua Nelson José da Silva**”. Tombada sob nº 3.581, de 27 de outubro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MUNICÍPIO MUNICIPAL
Lei nº 3581 / 2022
nº de Folhas 03
Total de Folhas 06
Ch.
Receptor(a)

PROJETO DE LEI Nº 0107/2022 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Dá denominação a via pública a antiga rua B, localizada no Núcleo 7, PSNC - **Rua Nelson José da Silva**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Rua B, iniciando na rua G, passando pelas travessas F, E e D e finalizando na rua do canal do Núcleo 7 Projeto Senador Nilo Coelho, passa a ter a seguinte denominação - **Rua Nelson José da Silva**.

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Samara da Visão

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2022.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário



APROVADO
Votação: 14 x 0
Data: 27/10/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA VEREADORA SAMARA DA VISÃO

PROJETO DE LEI Nº 0107/2022 - 18/10/2022

Autora: Samara da Visão

APROVADO
Votação: 14 x 0
Data: 27/10/2022

Ementa: Dá denominação a via pública a antiga rua B, localizada no Núcleo 7, PSNC - **Rua Nelson José da Silva**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública conhecida como Rua B, iniciando na rua G, passando pelas travessas F, E e D e finalizando na rua do canal do Núcleo 7 Projeto Senador Nilo Coelho, passa a ter a seguinte denominação - **Rua Nelson José da Silva**.

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa simples, humilde e popular, que foi um dos primeiros moradores do P.S.N.C - Núcleo 07, o senhor **Nelson José da Silva**.

Nelson José da Silva nasceu em 04//04/1946, no município de Tupanatinga/PE, agricultor, conhecido como Sr. Nelson, casado com Maria do Carmo Moura Silva com quem teve 15 filhos. Morava no N-7, onde com muita dedicação cuidou de seus filhos e deixou um grande exemplo de amor. Faleceu aos seus 57 anos, em 2004.

Sempre esteve na luta como agricultor, foi um pioneiro no fornecimento de milho verde para toda região, conquistou muitos amigos, os quais eram gratos pelas várias vezes em que o Sr. Nelson deixava os seus negócios, para levar alguns moradores adoecidos a capital, em busca de restaurar a saúde dos amigos, e em alguns casos além de acompanhar os mesmos, ainda os abrigava-os na casa de sua irmã. Um homem que tem sua trajetória de vida marcada pela doação e dedicação, um exemplo de cuidado e amor ao próximo.

Por trás desta honrosa história de sucesso, há registros de um pai de família amoroso e um esposo dedicado. Sua trajetória profissional foi acompanhada de muita dedicação, compromisso e responsabilidade, além de ter sido muito atencioso e acolhedor com todos que o procuravam.

Essa homenagem é uma forma de eternizar aquele que deixou lembranças, histórias e memórias para o crescimento daquela localidade.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2022.

SAMARA DA VISÃO
Vereadora

erf

MUNICIPAL
Lei nº 3581, 1, 2022
de Folhas 04
Total de Folhas 06
Ch.
Responsável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MUNICIPAL
nº 3581 / 2022
de Folhas 05
total de Folhas 06
G.
Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 107/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA A ANTIGA RUA B, LOCALIZADA NO NÚCLEO 7, PSNC - RUA NELSON JOSÉ DA SILVA.

AUTOR: SAMARA DA VISÃO

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL.

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual dá denominação a via pública a antiga rua B, localizada no Núcleo 7, PSNC - **Rua Nelson José da Silva**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

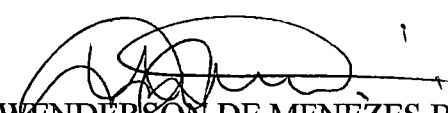
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 24 de Outubro de 2022.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 107/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA A ANTIGA RUA B, LOCALIZADA NO NÚCLEO 7, PSNC - RUA NELSON JOSÉ DA SILVA.

AUTOR: SAMARA DA VISÃO

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

MUNICÍPIO MUNICIPAL
Lei nº 3591 / 2022
nº de Folhas 06
Total de Folhas 06
Ch.
Reservado

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa simples, humilde e popular, que foi um dos primeiros moradores do P.S.N.C - Núcleo 07, o **senhor Nelson José da Silva**. Um homem que tem sua trajetória de vida marcada pela doação e dedicação.

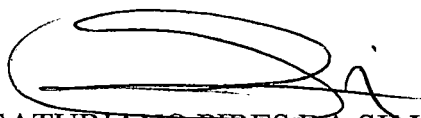
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2022.



VER. GATURIANO PIRES DA SILVA – PRESIDENTE



VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO